



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CENTRAL DE LÍNGUAS**

EDITAL CELIN Nº 02/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA–UFU, fundação pública integrante da Administração Federal indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.408-144, por seu INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA– ILEEL e Coordenadorias da CENTRAL DE LÍNGUAS–CELIN, torna público o presente Edital, de âmbito interno, para inscrição e seleção de professores/as em formação para participar do **PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS**, registrado no Sistema de Informação de Extensão e Cultura sob o nº 33000.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ter interesse em ser professor/a de francês.
- 1.2. Estar matriculado no curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa da UFU, quando do início efetivo do estágio.
- 1.3. Ter disponibilidade de 20 a 30 horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.5. Ser proficiente na língua francesa e ter cursado no mínimo 180 horas da língua pretendida.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital e enviadas por e-mail (celinsec01@ileel.ufu.br) à secretaria da Central de Línguas.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 30/06/2025**.
- 3.2. A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia **01/07/2025**.
- 3.3. Recursos referentes a essa fase poderão ser protocolados até o dia **03/07/2025** e o resultado da homologação das inscrições, após recursos, será publicado no dia **04/07/2025**.



4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Cópia do Histórico Escolar;
- 4.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- 4.5. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 4.6. Cópia do cabeçalho do saldo da conta corrente individual ativa, como forma de comprovação da conta (dando preferência ao Banco do Brasil).

5. DAS VAGAS

- 5.1. Número de vagas: **03 (três) vagas** + Cadastro de Reserva (CR)
- 5.1.1. O número de vagas constantes deste Edital refere-se ao número de vagas imediatas para professores em formação, com regência prevista para o segundo semestre letivo de 2025. Poderão ser chamados/as candidatos/as classificados/as de acordo com demandas futuras da CELIN.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

- 6.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:
 - a) Participar de encontros semanais pedagógicos com o(s) orientadores para discussões teóricas – metodológicas; elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas; realização de microensino; elaboração de preparação de material didático.
 - b) Participar de oficinas de temas diversos ligados à prática docente.
 - c) Observar aulas, acompanhando uma turma de curso básico (da língua alvo) na Central de Línguas, podendo atuar como monitor para todas as turmas da língua alvo, na CELIN, em horário previamente estabelecido.
 - d) Ministrar aulas sob a supervisão de um professor formador do ILEEL.

7. DOS TERMOS GERAIS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



- 7.1. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período três vezes consecutivas ou alternadas, perfazendo o período máximo de 02 (dois) anos.
- 7.2. O/A estagiário/a não terá direitos e benefícios trabalhistas, tais como: 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio e demais direitos e benefícios de acordo com a legislação em vigor.
- 7.3. O/A estagiário/a receberá remuneração mensal no valor de R\$450,00 por turma de regência, além de “ajuda de custo” no valor de R\$200,00 (duzentos reais mensais) mensais, podendo ter até três turmas de regência por semestre de estágio.
- 7.4. Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ao/à estagiário/a será assegurado período de recesso remunerado de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, período de recesso proporcional.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo, a ser conduzido neste edital, constará de Prova Didática, seguida de entrevista e Análise Curricular de cada candidato.

8.2. Da Prova Didática

8.2.1. A Prova Didática ocorrerá, no dia **01/08/2025, a partir das 14h**, respeitando-se a ordem de inscrição dos candidatos.

8.2.2. A Prova Didática se dará no formato de uma microaula, que consiste na execução de atividade(s) na língua alvo (em nível de proficiência a ser escolhido pelo/a candidato/a) acerca de um dos pontos constantes do **Anexo II** deste edital, e não na explicação do plano de aula.

8.2.3 O ponto da Prova Didática será sorteado no **dia 31/07/2025, às 14 horas, na sala 1G 223, do Campus Santa Mônica**, sendo recomendada a chegada do/a candidato/a ao sorteio, pelo menos 15 minutos antes do início previsto.

8.2.4. A microaula deverá ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos, com até 5 minutos para a arguição na língua-alvo por cada membro da Banca Examinadora.

8.2.5. O/A candidato/a deverá apresentar à Banca Examinadora, o plano de aula na língua alvo, antes do início de sua Prova Didática.

8.2.6. A Banca Examinadora não interagirá durante a aula como aluno com os/as candidatos/as e não será permitida a interação dos/as candidatos/as com a Banca Examinadora.



8.3. Da Análise Curricular:

8.3.1. Na Análise Curricular serão consideradas a média aritmética das disciplinas de língua francesa e disciplinas de metodologia, assim como o CRA do candidato, constantes em seu Histórico Escolar.

8.4. Da Divulgação dos resultados:

8.4.1. O resultado preliminar da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **06/08/2025**.

8.4.2. Recursos contra a prova didática e/ou resultado preliminar deverão ser interpostos até **às 23h59min do dia 08/08/2025**.

8.4.3. O resultado final da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS, área – Francês, será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **11/08/2025**.

8.5. Cronograma do Processo Seletivo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	23/06 a 30/06/2025
Homologação das inscrições	01/07/2025
Recursos Homologação das inscrições	Até 03/07/2025
Resultado Homologação das inscrições	04/07/2025
Sorteio do Ponto da Prova Didática	31/07/2025
Realização da Prova Didática	01/08/2025
Resultado preliminar	06/08/2025
Recurso contra o resultado preliminar	Até 08/08/2025
Resultado final	11/08/2025

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR E NA PROVA DIDÁTICA



- 9.1. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora, tanto na fase de Análise Curricular, quanto na Prova Didática, igual ou superior a 7,0, considerando os critérios de avaliação constantes do **Anexo III**.
- 9.2. Será considerado/a desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos dispostos no presente Edital.
- 9.3. A classificação se dará por ordem das médias aritméticas simples obtidas nas provas, da maior para a menor.
- 9.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:
- a) maior nota obtida na Prova Didática;
 - b) maior CRA;
 - c) menor tempo faltante para conclusão do curso de graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Com a inscrição, o/a candidato/a firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital e regulamentação pertinente ao processo seletivo;

10.2. O PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS prevê uma agenda de trabalho pró-docência orientada para a formação do/a professor/a de línguas estrangeiras, organizada em duas fases correlacionadas – (a) Fase de preparação e (b) Fase de docência e de desenvolvimento de pesquisa. O tempo previsto para a primeira etapa, de preparação, poderá ser de até dois semestres para professores/as em formação que nunca atuaram como docentes ou que não possuam experiência em docência. Os/as professores/as em formação que já atuam ou atuaram como docentes fora da universidade poderão ter a fase de preparação concomitante com a regência e eventual desenvolvimento de projeto de pesquisa em nível de Iniciação Científica, considerando o desempenho no processo seletivo.

10.2.1. Fase de preparação: O trabalho na etapa de preparação para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, independentemente de sua classificação, contará com encontros periódicos pedagógicos com os/as professores/as formadores/as para orientações, direcionamentos, estudos, discussões teórico-metodológicas, eventual elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas, realização de microensino, análise, avaliação e preparação de material didático.

10.2.2. O estagiário desenvolverá suas atividades, conforme previsto no item 6.1 deste edital.



10.3. Fase de docência e desenvolvimento de pesquisa: Depois de um período de preparação, incluindo aquele necessário para os/as aprovado/as que não possuírem experiência docente, os/as candidatos/as classificados/as neste Processo Seletivo poderão iniciar seu período de regência, tendo até 2 (duas) turmas atribuídas a cada um/a, sob supervisão de seu/sua professor/a formador/a, de acordo com as demandas da CELIN.

10.3.1. Todos/as os/as professores/as em formação poderão engajar-se em atividades de pesquisa no âmbito de Iniciação Científica, incluindo a elaboração e submissão de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica, sob orientação de um/a professor/a formador/a participante do projeto, em encontros previamente agendados.

10.4. Os casos omissos, não contidos neste Edital, serão resolvidos pela Banca Examinadora.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados.

10.6. O período de estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- a) automaticamente, ao seu término;
- b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
- c) a pedido do/da professor/a orientador/a;
- d) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na Instituição de ensino;
- e) a pedido do/da professor/a em formação;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- h) quando o rendimento acadêmico do/da graduando/a for insuficiente nas disciplinas específicas da formação do/da professor/a da língua em que atua na Central de Línguas.

10.7. Ao final do estágio, o/a professor/a em formação receberá CERTIFICADO emitido pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEEX), da UFU.



Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser publicado na página eletrônica da Central de Línguas (CELIN).

Uberlândia, 02 de junho de 2025.

PROF. DR. GIOVANNI FERREIRA PITILLO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE LÍNGUA FRANCESA
CENTRAL DE LÍNGUAS

ROSANGELA APARECIDA RESENDE DE MELO ROCHA
COORDENADORA *PRO TEMPORE* DA CENTRAL DE LÍNGUAS
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7.024, de 23/12/2024



ANEXO I

PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CELIN No. 02/2025

Nome: _____

Curso: _____ Período: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade: _____

Recebe alguma bolsa () Sim () Não

Tem vínculo empregatício () Sim () Não

Tem Disponibilidade de 10 a 30 horas semanais para dedicação ao Programa () Sim () Não

ACEITE DO/A ESTAGIÁRIO/A

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na CELIN/UFU, uma vez que a presente seleção tem, também, o caráter de composição ou recomposição de lista de espera para possíveis substituições de bolsistas, sendo, ainda, **condicionada à aprovação e contratação pela Central de Línguas/UFU**

_____, ____/____/____
Assinatura do/a candidato/a:



ANEXO II

Pontos para Sorteio Único da prova didática (microaula): Língua Francesa

1. Apresentar e descrever alguém, expressar seus gostos e suas preferências.
2. Pedir e explicar um itinerário, se deslocar e se localizar no espaço.
3. Contar eventos passados.
4. Falar de suas atividades cotidianas e de seus hobbies (uso do tempo).
5. Contar projetos para o futuro.



ANEXO III

CrITÉrios para avaliação da Prova Didática e Arguição

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de Aula	Aspectos Linguísticos (ortografia, acentuação/concord. Verbal e nominal) (2,5)	10 pontos
		Objetividade (2,5)	
		Organização (refer. bibliográficas-sitográficas/conteúdo/objetivos/metodol./aval./estrutura) (2,5)	
		Adequação do plano ao público(2,5)	
2	Coerência com o plano de aula	Objetivos e conteúdo (3,0)	10 pontos
		Recursos materiais e midiáticos (2,0)	
		Metodologia (3,0)	
		Tempo (2,0)	
3	Desempenho em sala de aula e desenvolvimento da aula	Motivação (5,0)	50 pontos
		Presença em sala virtual (segurança) (5,0)	
		Clareza na exposição (5,0)	
		Interação com o aluno (5,0)	
		Utilização dos recursos didáticos (5,0)	
		Criatividade (5,0)	
		Controle emocional (5,0)	
		Estratégias de ensino utilizadas (com exemplos relevantes e adequados) (5,0)	



		Organização (integração entre início, desenvolvimento e conclusão) (5,0)	
		Avaliação (5,0)	
4	Domínio do conteúdo ministrado	Fluência em língua francesa (5,0)	20 pontos
		Pronúncia (5,0)	
		Uso da gramática (3,0)	
		Vocabulário (3,0)	
		Competência comunicativa (4,0)	
5	Perfil para lidar com o público-alvo		10 pontos

Critérios de avaliação da Análise Curricular:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	CRA	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
		Entre 50 e 70 (7 pontos)	
		Acima de 70 (10 pontos)	
2	Média de disciplinas na língua estrangeira almejada	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
		Entre 50 e 70 (7 pontos)	
		Acima de 70 (10 pontos)	
			20 pontos: 2 =